



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 42/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 12/2014

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SONDAGEM DE SOLOS A PERCUSSÃO (SPT)**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.041220032.005.3390.39 (505)

2005
TCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883 - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

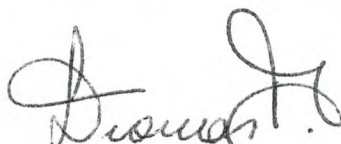
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

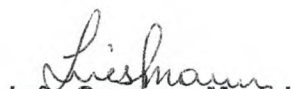
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 527 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2014/03/000589

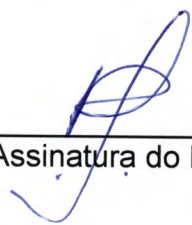
Data Protoc. : 19/03/14

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/03/2014



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8603 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

85560-000 85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONDAGEM DE TERRENO, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O CONTINUO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	TOTAL R\$
01	01	Lote	Contratação de serviços de sondagem de solos a percussão (spt), para simples reconhecimento, segundo Normas Técnicas recomendadas, divididos nas seguintes obras: 02 furos para instalação de elevador na Câmara de Vereadores, 03 furos na UBS - Frei Vito, 03 furos na UBS - São Luiz, 03 furos na UBS - São Francisco e 03 furos na UBS - Santa Inês.	7.950,00

VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$

7.950,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO _____ ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200032.005.3390.39 (505) Data: 19/03/2014 _____ GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 19/03/2014 _____ LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Andre A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de março de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



Memorando nº 10/2014.

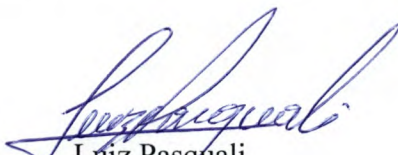
De: **Luiz Pasquali – Sec. Planejamento**

Para: Licitações

Assunto: Contratação de serviços para Laudo de sondagem de 3 postos de saúde na área rural, do Posto de saúde do Frei Vito e do Elevador da Câmara de Vereadores

Venho por meio deste solicitar a contratação de empresa para realizar Laudos de sondagem de solo para a construção de 3 postos de saúde na área rural (Santa Inês, São Francisco e São Luiz), 1 laudo de sondagem para o Posto de Saúde do Frei Vito e 01 laudo de sondagem para a construção do Elevador da Câmara de Vereadores. Justifica-se a contratação dos serviços visto a necessidade de dimensionamento do tipo de fundação para as referidas obras com a finalidade dar segurança e apontar o tipo de fundação necessária para cada local. Em anexo 3 orçamentos de empresas que realizam o serviço.

Atenciosamente,


Luiz Pasquali
Sec. Planejamento

GEOTEC

**Sondagens
Ensaaios Geotecnicos**



Imbituba, 18 de Março de 2014

Proposta 375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

A/C : Pasquali

E-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br

Telef: (46)3242-2530

**Ref.: 14 furos de sondagem SPT
Em Chopinzinho /PR**

Prezados Senhores,

1. Em atenção à solicitação de V.S.as, estamos apresentando nossa proposta para realização dos serviços em referência.

2. Propomos realizar 14 (quatorze) furos de sondagem a percussão (spt), sendo ao furos divididos nas obras: 02 furos para a instalação de elevador na câmara de vereadores, 03 furos no posto de saúde Frei Vito, 03 furos no Posto de Saúde de São Luiz, 03 furos no Posto de Saúde de São Francisco e 03 furos no Posto de Saúde de Santa Inês, para simples reconhecimento segundo Normas Técnicas recomendadas.

3. PREÇOS

3.1- Valor global dos serviços.....R\$ 7,950,00
(Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Rua Jorge Francisco Imbituba/SC – Fone (48) 3255-5286 -Gravataí/RS (51)34230536
CEP: 88780-000 - e-mail: jra.geotecsc@hotmail.com. - CNPJ: 16.942.883/0001-99

GEOTEC

**Sondagens
Ensaaios Geotecnicos**



4. PAGAMENTOS

4.1 - Na conclusão dos serviços será emitido uma fatura no valor total dos mesmos, sendo o pagamento feito a vista, esta cobrada na forma de boleto bancário.

5. PRAZOS

5.1-Início: 24/03/2014

6. ENCARGOS DO CLIENTE SEM ÔNUS PARA A GEOTEC

6.1 - Licença do proprietário, acesso livre e desimpedido de quaisquer obstáculos e local dos furos de sondagem.

6.2 - Fornecimento da planta de locação dos furos de sondagem na obra;

6.3 - Fornecimento de água no local da sondagem

7. VALIDADE

A presente proposta tem validade por 30 (trinta) dias.

8. AUTORIZAÇÃO

Caso não seja elaborado um documento contratual específico, a aprovação para execução dos serviços propostos, consistirá na assinatura de V.S.as., na primeira via desta, ou na sua cópia, a qual nos será devolvida e passará a ter valor para todos os fins e efeitos. Estamos às ordens para os esclarecimentos adicionais que forem úteis.

16 942 883/0001-99

ALVES TRANSPORTADORA LTDA.-ME

Rua Jorge Francisco, 1
São Tomaz - 88780-000

IMBITUBA

SC

Atenciosamente,

Juliana Rosa

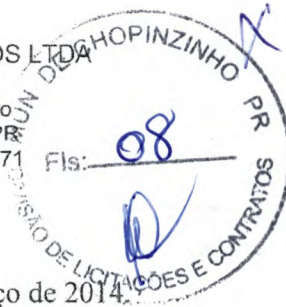
GEOTEC
SONDAGEM E TRANSPORTE
48 3255-5286

Rua Jorge Francisco Imbituba/SC - Fone (48) 3255-5286 -Gravataí/RS (51)34230536
CEP: 88780-000 - e-mail: jra.geotecsc@hotmail.com. - CNPJ: 16.942.883/0001-99



GBS FUNDACOES E ESTACQUEAMENTOS LTDA

Rua Florianópolis, 530 – SL 41 – Centro
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – PR
Telefone: (46) 3524-7920 / (46) 9122-9171
CNPJ nº. 10.587.257/0001-45



Francisco Beltrão, 13 de março de 2014.

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho - PR

REF: 14562 S - Proposta para execução de sondagem

Prezados Senhores,

Atendendo sua solicitação, estamos apresentando PROPOSTA para a execução de sondagem em Chopinzinho/PR.

1. Serviços propostos

Mão de obra para a execução de **04** obras com **03 (três furos)** de sondagem SPT cada e uma obra com 2 furos.

2. Preço

O valor para a execução dos serviços é:

a) R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por furo, totalizando R\$ 2.400,00 cada obra com 3 furos e R\$ 1.600,00 para a obra com 2 furos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

3. Condições de pagamento

- R\$ 11.200,00 no máximo p/ 30 dias após conclusão do serviço.

4. Início dos serviços:

A combinar

5. Prazo de execução:

30 dias após ordem de serviço.

6. Responsabilidade da CONTRATADA:

- Os serviços de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, bem como os respectivos encargos sociais;
- ART de sondagem;

7. Responsabilidade da CONTRATANTE:



GBS FUNDAÇÕES E ESTAKEAMENTOS LTDA

Rua Florianópolis, 530 – SL 41 – Centro
CEP 85601-560 – Francisco Beltrão – PR
Telefone: (46) 3524-7920 / (46) 9122-9171
CNPJ nº. 10.587.257/0001-45



- a. Limpeza e nivelamento do terreno e remoção de obstáculos;
- b. Fornecer água limpa;

8. Validade da proposta
07 (sete) dias

Atenciosamente,


Sérgio Galvão Junior
Engenheiro Civil

AUTORIZO O INÍCIO DOS SERVIÇOS, CONFORME DISPOSTO ACIMA.

_____, EM ____ / ____ /2013.

OBS: Caso autorizar e confirmar os serviços, favor imprimir a proposta, datar e assinar com CPF e carimbo e reenviar por e-mail (escaneado) ou por fax. (Apagar esta observação).



Tormem Cominetti Smaniotto Sondagem Ltda
Nome fantasia : Geosonda
Rua Ipê 99 D – Bairro Palmital - Chapecó-SC
CEP – 89.814-260 IE - isento
CNPJ 15.408.830/0001-20 IM 40.793-3
Fone: 0xx49 3323-1444



Chapecó, SC 17 de março 2013.

À
P M de Chopinzinho
Att. Pasquali
P M de Chopinzinho - PR
Fone 0xx46
planejamento@chopinzinho.pr.gov.br / robertowallau@hotmail.com

Orçamento para realização de sondagem de reconhecimento de solo, de acordo com a norma NBR 6484/2001 tipo SPT, NBR 6502 1995 e NBR 7250/1986, chamado de método de percussão com circulação de água, para realizar no município de P M de Chopinzinho – PR
Local: CÂMARA DE VEREADORES - 2 FUROS

A – Taxa de instalação e deslocamento	R\$	4.700,00
B – Valor por metro linear de furo.....	R\$	45,00

OBS: É necessário fornecer água no local da sondagem, e que tenha pressão suficiente para a limpeza do furo de sondagem. Não havendo fornecimento de água e/ou não tenha pressão suficiente para limpeza do furo, será cobrado uma taxa adicional de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para uso do motor a gasolina para o bombeamento da água para a limpeza dos furos. A contratante obriga-se a proporcionar todas as condições necessárias para início e continuidade dos trabalhos, ou seja, permitir livre acesso ao local da pesquisa com plataforma de sondagem, para instalação do equipamento, bem como a locação dos furos de sondagem no local da obra.

Condições Gerais :

- | | |
|---------------------------|------------------------------------|
| 1 - Início da obra : | A combinar |
| 2 - Prazo de pagamento: | Integral na entrega dos relatórios |
| 3 - Validade da proposta: | 30 dias |

Sendo o que se oferecia para o momento

Atenciosamente.

Mariano José Smaniotto
Geólogo – CREA-SC 17482-1
0xx49 3323-1444 / 9987-7061
mariano@leaopocos.com.br



Tormem Cominetti Smaniotto Sondagem Ltda
Nome fantasia : Geosonda
Rua Ipê 99 D – Bairro Palmital - Chapecó-SC
CEP – 89.814-260 IE - isento
CNPJ 15.408.830/0001-20 IM 40.793-3
Fone: 0xx49 3323-1444



Chapecó, SC 17 de março 2013.

À
P M de Chopinzinho
Att. Pasquali
P M de Chopinzinho - PR
Fone 0xx46
planejamento@chopinzinho.pr.gov.br / robertowallau@hotmail.com

Orçamento para realização de sondagem de reconhecimento de solo, de acordo com a norma NBR 6484/2001 tipo SPT, NBR 6502 1995 e NBR 7250/1986, chamado de método de percussão com circulação de água, para realizar no município de P M de Chopinzinho – PR
Local: DISTRITO DE SÃO FRANCISCO – 3 FUROS

A – Taxa de instalação e deslocamento	R\$ 2.600,00
B – Valor por metro linear de furo.....	R\$ 45,00

OBS: É necessário fornecer água no local da sondagem, e que tenha pressão suficiente para a limpeza do furo de sondagem. Não havendo fornecimento de água e/ou não tenha pressão suficiente para limpeza do furo, será cobrado uma taxa adicional de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para uso do motor a gasolina para o bombeamento da água para a limpeza dos furos. A contratante obriga-se a proporcionar todas as condições necessárias para início e continuidade dos trabalhos, ou seja, permitir livre acesso ao local da pesquisa com plataforma de sondagem, para instalação do equipamento, bem como a locação dos furos de sondagem no local da obra.

Condições Gerais :

1 - Início da obra :	A combinar
2 - Prazo de pagamento:	Integral na entrega dos relatórios
3 - Validade da proposta:	30 dias

Sendo o que se oferecia para o momento

Atenciosamente.

Mariano José Smaniotto
Geólogo – CREA-SC 17482-1
0xx49 3323-1444 / 9987-7061
mariano@leaopocos.com.br



Tormem Cominetti Smaniotto Sondagem Ltda
Nome fantasia : Geosonda
Rua Ipê 99 D – Bairro Palmital - Chapecó-SC
CEP – 89.814-260 IE - isento
CNPJ 15.408.830/0001-20 IM 40.793-3
Fone: 0xx49 3323-1444



Chapecó, SC 17 de março 2013.

À

P M de Chopinzinho

Att. Pasquali

P M de Chopinzinho - PR

Fone 0xx46

planejamento@chopinzinho.pr.gov.br / robertowallau@hotmail.com

Orçamento para realização de sondagem de reconhecimento de solo, de acordo com a norma NBR 6484/2001 tipo SPT, NBR 6502 1995 e NBR 7250/1986, chamado de método de percussão com circulação de água, para realizar no município de P M de Chopinzinho – PR
Local: POSTO DA SAUDE DO BAIRRO FREI VITO - 3 FUROS

A – Taxa de instalação e deslocamento	R\$ 2.600,00
B – Valor por metro linear de furo.....	R\$ 45,00

OBS: É necessário fornecer água no local da sondagem, e que tenha pressão suficiente para a limpeza do furo de sondagem. Não havendo fornecimento de água e/ou não tenha pressão suficiente para limpeza do furo, será cobrado uma taxa adicional de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para uso do motor a gasolina para o bombeamento da água para a limpeza dos furos. A contratante obriga-se a proporcionar todas as condições necessárias para início e continuidade dos trabalhos, ou seja, permitir livre acesso ao local da pesquisa com plataforma de sondagem, para instalação do equipamento, bem como a locação dos furos de sondagem no local da obra.

Condições Gerais :

- | | |
|---------------------------|------------------------------------|
| 1 - Início da obra : | A combinar |
| 2 - Prazo de pagamento: | Integral na entrega dos relatórios |
| 3 - Validade da proposta: | 30 dias |

Sendo o que se oferecia para o momento

Atenciosamente.

Mariano José Smaniotto
Geólogo – CREA-SC 17482-1
0xx49 3323-1444 / 9987-7061
mariano@leaopocos.com.br



Tormem Cominetti Smaniotto Sondagem Ltda
Nome fantasia : Geosonda
Rua Ipê 99 D – Bairro Palmital - Chapecó-SC
CEP – 89.814-260 IE - isento
CNPJ 15.408.830/0001-20 IM 40.793-3
Fone: 0xx49 3323-1444



Chapecó, SC 17 de março 2013.

À
P M de Chopinzinho
Att. Pasquali
P M de Chopinzinho - PR
Fone 0xx46
planejamento@chopinzinho.pr.gov.br / robertowallau@hotmail.com

Orçamento para realização de sondagem de reconhecimento de solo, de acordo com a norma NBR 6484/2001 tipo SPT, NBR 6502 1995 e NBR 7250/1986, chamado de método de percussão com circulação de água; para realizar no município de P M de Chopinzinho – PR
Local: COMUNIDADE DE SANTA INÊZ– 3 FUIROS

A – Taxa de instalação e deslocamento	R\$ 2.600,00
B – Valor por metro linear de furo.....	R\$ 45,00

OBS: É necessário fornecer água no local da sondagem, e que tenha pressão suficiente para a limpeza do furo de sondagem. Não havendo fornecimento de água e/ou não tenha pressão suficiente para limpeza do furo, será cobrado uma taxa adicional de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para uso do motor a gasolina para o bombeamento da água para a limpeza dos furos. A contratante obriga-se a proporcionar todas as condições necessárias para início e continuidade dos trabalhos, ou seja, permitir livre acesso ao local da pesquisa com plataforma de sondagem, para instalação do equipamento, bem como a locação dos furos de sondagem no local da obra.

Condições Gerais :

1 - Início da obra :	A combinar
2 - Prazo de pagamento:	Integral na entrega dos relatórios
3 - Validade da proposta:	30 dias

Sendo o que se oferecia para o momento

Atenciosamente.

Mariano José Smaniotto
Geólogo – CREA-SC 17482-1
0xx49 3323-1444 / 9987-7061
mariano@leaopocos.com.br



Tormem Cominetti Smaniotto Sondagem Ltda
Nome fantasia : Geosonda
Rua Ipê 99 D – Bairro Palmital - Chapecó-SC
CEP – 89.814-260 IE - isento
CNPJ 15.408.830/0001-20 IM 40.793-3
Fone: 0xx49 3323-1444



Chapecó, SC, 17 de março 2013.

À
P M de Chopinzinho
Att. Pasquali
P M de Chopinzinho - PR
Fone 0xx46
planejamento@chopinzinho.pr.gov.br / robertowallau@hotmail.com

Orçamento para realização de sondagem de reconhecimento de solo, de acordo com a norma NBR 6484/2001 tipo SPT, NBR 6502 1995 e NBR 7250/1986, chamado de método de percussão com circulação de água, para realizar no município de P M de Chopinzinho – PR
Local: DISTRITO DE SÃO LUIZ – 3 FUROS

A – Taxa de instalação e deslocamento	R\$ 2.600,00
B – Valor por metro linear de furo.....	R\$ 45,00

OBS: É necessário fornecer água no local da sondagem, e que tenha pressão suficiente para a limpeza do furo de sondagem. Não havendo fornecimento de água e/ou não tenha pressão suficiente para limpeza do furo, será cobrado uma taxa adicional de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para uso do motor a gasolina para o bombeamento da água para a limpeza dos furos. A contratante obriga-se a proporcionar todas as condições necessárias para início e continuidade dos trabalhos, ou seja, permitir livre acesso ao local da pesquisa com plataforma de sondagem, para instalação do equipamento, bem como a locação dos furos de sondagem no local da obra.

Condições Gerais :

- | | |
|---------------------------|------------------------------------|
| 1 - Início da obra : | A combinar |
| 2 - Prazo de pagamento: | Integral na entrega dos relatórios |
| 3 - Validade da proposta: | 30 dias |

Sendo o que se oferecia para o momento

Atenciosamente.

Mariano José Smaniotto
Geólogo – CREA-SC 17482-1
0xx49 3323-1444 / 9987-7061
mariano@leaopocos.com.br

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALVES TRANSPORTADORA LTDA**



- **JULIANA ROSA ALVES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Imbituba, CNH n.º 04515872129 Detran/SC, CPF n. 048.638.979-01, nascida em 27/03/2012, residente e domiciliada à Rua Jorge Francisco, S/N, Bairro São Tomaz, Imbituba/SC, CEP 88780-000.
- **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, natural de Porto Alegre/SC, solteiro, nascido em 30/12/1983, encarregado de sondagem, CNH n. 02265737435 DETRAN/SC, CPF n. 046.790.959-89, residente e domiciliado à Rua Jorge Francisco, S/N, Bairro São Tomaz, Imbituba/SC, CEP 88780-000.

RESOLVEM: entre si, e, por esse instrumento particular contratual, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas leis vigentes e pelas demais disposições à espécie e conforme as condições seguintes:

CAPITULO - I

Da Denominação Social, Sede, Objetivos, Início e Prazo

Art. 1º - A sociedade girará sob o nome empresarial:

ALVES TRANSPORTADORA LTDA

Art. 2º - A sociedade terá sede e domicílio à: Rua: Rua Jorge Francisco, n. 1, Bairro São Tomaz, Imbituba/SC, CEP 88780-000.

Art. 3º - A sociedade terá os seguintes objetos:

- A) - Transporte rodoviário de cargas perigosas e não perigosas.
- B) - Perfuração e Sondagem.

Art. 4º - A Sociedade iniciará suas atividades em 18/09/2012.

Art. 5º - A Sociedade será por tempo indeterminado.

Handwritten signature of Juliana Rosa Alves.



CAPITULO - II

Do Capital Social, Quotas, Quotistas e Responsabilidades

Art. 6º - O Capital social da empresa será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Art. 7º - O Capital social, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

- A) - JULIANA ROSA ALVES** subscrive e integraliza 39.000 (trinta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), declarando não achar-se incurso em nenhum crime previsto em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.
- B) - FRANCISCO JOSÉ DA COSTA** subscrive e integraliza 1.000,00 (hum mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), declarando não achar-se incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

Art. 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO - III

Do Aumento de Capital Social, Retirada de Sócios e Diminuição de Capital

Art. 9º - Em caso de aumento do capital social, todos os sócios, subscreverão o aumento estipulado, em igualdade de condições, obedecendo-se os critérios de proporcionalidade de quotas em poder de cada sócio.

Art. 10º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Art. 11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Art. 12º - Para a diminuição do capital social, será observado as mesmas normas estabelecidas para o aumento, a qual se encontra mencionadas no art. 9º, desse mesmo instrumento contratual.



CAPITULO - IV

Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros ou Prejuízos.

Art. 13º - O exercício social da empresa encerrar-se-á todo dia 31/12, de cada ano do efetivo exercício.

Art. 14º - No final de cada exercício, proceder-se-á a verificação de lucros ou prejuízos, levantados através de balanços gerais, obedecendo-se as normas legais e técnicas pertinentes à matéria.

Art. 15º - Os lucros ou prejuízos, levantados através de balanço geral, será distribuídos entre os sócios, obedecendo-se os critérios da proporcionalidade de quotas em poder de cada sócio.

CAPITULO - V

Da Administração e Contabilidade

Art. 16º - A administração da sociedade caberá á sócia majoritária, a Srª **JULIANA ROSA ALVES**, que responderá individualmente pela mesma, com poderes de administrar a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas funções, assinando individualmente todos os atos administrativos da empresa, inclusive: avais, escrituras, financiamentos, vendas de bens do ativo e outros títulos congêneres.

Art. 17º - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que a mesma não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou encontraram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Art. 18º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", cujo valor será estipulado entre os sócios, de acordo com as possibilidades financeira da empresa e em consonância com a legislação em vigor.

Art. 19º - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais, dentro dos moldes da legislação em vigor.

Art. 20º - A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.



CAPÍTULO - VI **Das Disposições Gerais**

Art. 21º - Fica eleito o foro da Cidade de Imbituba/SC, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de comum acordo com o que estabelece o presente instrumento contratual, lavram, datam e assinam o mesmo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e devidamente identificadas.

Imbituba, 18 de setembro de 2012.

SÓCIOS:

JULIANA ROSA ALVES

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Lara Souza da Rosa
CPF n. 054.488509-01
RG n. 4.604.722 SSP

Isaac Souza da Rosa
CPF: 080.026.829-63
RG n. 4.604.723 SSP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2012 SOB Nº: 42204928359
Protocolo: 12/259064-3, DE 21/09/2012

ALVES TRANSPORTADORA LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4 441 197 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/SET/2006

NOME JULIANA ROSA ALVES

FILIAÇÃO VERGILIO NELLO ALVES
MARIA ROSA ALVES

NATURALIDADE IMBITUBA SC DATA DE NASCIMENTO 27/MAR/1984

DGO ORIGEM CERT. NASC. 1578 LV. A-3 FFL
CERT. ALBINOMBITUBA SC

CPF 048.638.979-01
LAGUNA SC

Amenar de Oliveira
Perita Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR IGP Laguna
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 031252014-88888883

Nome: ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME

CNPJ: 16.942.883/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2014.

Válida até 05/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16942883/0001-99
Razão Social: ALVES TRANSPORTADORA LTDA ME
Nome Fantasia: GEOTEC SONDAGEM E TRANSPORTE
Endereço: RUA JORGE FRANCISCO 1 / SAO TOMAZ / IMBITUBA / SC / 88780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2014 a 01/04/2014

Certificação Número: 2014030307401578365130

Informação obtida em 19/03/2014, às 10:51:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.942.883/0001-99

Certidão nº: 45535257/2014

Expedição: 19/03/2014, às 10:03:25

Validade: 14/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.942.883/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **16.942.883/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140000864169
Data Emissão:	03-01-2014 14:17:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04-03-2014 14:17:56

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME
CNPJ: 16.942.883/0001-99

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:48:41 do dia 03/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2014.
Código de controle da certidão: **0E58.54F4.276C.EE7F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Fazenda
Ministério da Fazenda



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, proceda à atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.942.883/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
02/10/2012

NOME EMPRESARIAL
ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GEOTEC SONDAGEM E TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JORGE FRANCISCO

NÚMERO
1 COMPLEMENTO

CEP
88.780-000 BAIRRO/DISTRITO
SAO TOMAZ

MUNICÍPIO
IMBITUBA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
02/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/02/2014** às **15:36:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **589/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.041220032.005.3390.39 (505)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 19 de março de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85560-000 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, protocolada sob o nº 589/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	TOTAL R\$
01	01	Lote	Contratação de serviços de sondagem de solos a percussão (spt), para simples reconhecimento, segundo Normas Técnicas recomendadas, divididos nas seguintes obras: 02 furos para instalação de elevador na Câmara de Vereadores, 03 furos na UBS - Frei Vito, 03 furos na UBS - São Luiz, 03 furos na UBS - São Francisco e 03 furos na UBS - Santa Inês.	7.950,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME		
Endereço: Rua Jorge Francisco, nº 1, Bairro São Tomaz		
Cidade: Imbituba	CEP: 88.780-000	U.F.: SC
CNPJ: 16.942.883/0001-99		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade devido à necessidade urgente da Secretaria de Administração em executar esses serviços e pela estrutura e disponibilidade apresentada pela empresa para atender a demanda imediata necessária de serviços nos prazos pretendidos pela Administração Municipal..

5 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com os preços praticados no mercado, compatível com os serviços pretendidos, comprovados inclusive por orçamentos anexos ao Processo.

Chopinzinho, PR, 19 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambuzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumont, nº 3.883
85560-000 Telefax (46) 3242-8600 - Chopinzinho, Paraná
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 12/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2014**, de 19 de março de 2014, para Contratação de serviços de sondagem de solos a percussão (spt), eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.950,00	ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MARÇO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 68/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alves Transportadora Ltda – ME. CNPJ: 16.942.883/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de sondagem de solo a percussão (spt). Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 505. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Juliana Rosa Alves, pela empresa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 68/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALVES TRANSPORTADORA LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALVES TRANSPORTADORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jorge Francisco, nº 1, Bairro São Tomaz, CEP: 88.780-000 – Imbituba – SC, CNPJ sob nº 16.942.883/0001-99, neste ato representado pela Senhora Juliana Rosa Alves, portadora do CPF nº 048.638.979-01, e do RG: 4.441.197 SSP/SC, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 12/2014, Processo Licitatório 42/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	TOTAL R\$
01	01	Lote	Contratação de serviços de sondagem de solos a percussão (spt), para simples reconhecimento, segundo Normas Técnicas recomendadas, divididos nas seguintes obras: 02 furos para instalação de elevador na Câmara de Vereadores, 03 furos na UBS – Frei Vito, 03 furos na UBS – São Luiz, 03 furos na UBS – São Francisco e 03 furos na UBS – Santa Inês.	7.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), que serão pagos conforme sua execução, em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0301.041220032.005.3390.39 (505)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços objeto deste Contrato nas localidades indicadas na cláusula primeira, no prazo máximo de 07 (sete) dias, com a entrega do relatório de atividades no prazo máximo de 03 (três) dias após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes deverão ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 10 (dez) dias, incluindo a apresentação do relatório final.
O prazo de validade deste contrato será de 60 (sessenta) dias..



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 42/2014 – Dispensa de Licitação nº 12/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Planejamento, Senhor Luiz Pasquali, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

Fls: 32

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 19 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

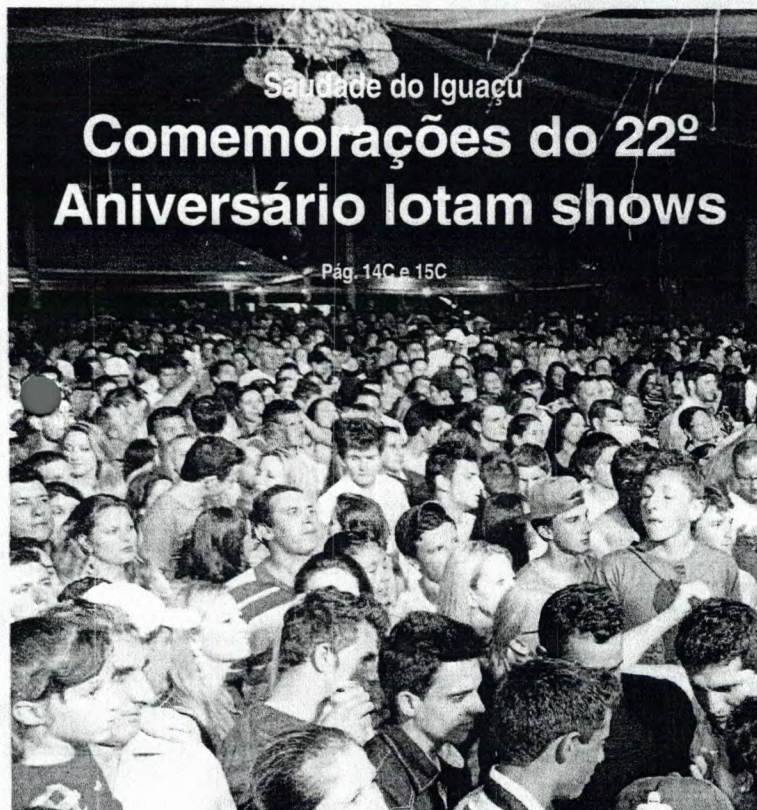
Alves Transportadora Ltda - ME
Juliana Rosa Alves
Contratada

16 942 883/0001-99
ALVES TRANSPORTADORA LTDA.-ME
Rua Jorge Francisco, 1
São Tomaz - 88780-000
IMBITUBA - SC

NOME: ROBERTO A. PRZENDZAK
CPF: 546.462.819-49

NOME: HUMBERTO DA SILVA
CPF: 04679095989

Nossa vida é fazer jornal para Você



Salto do Iguaçu

Comemorações do 22º Aniversário lotam shows

Pág. 14C e 15C

Cotidiano Número exagerado de atestados médicos causam prejuízos às empresas

Pág. 16C

Em apenas cinco empresas chopinzhenses os prejuízos causados por faltas ao trabalho passam de 22 mil reais nos dois primeiros meses de 2014.

Um direito do trabalhador que está sendo deturpado por pessoas mal intencionadas.

CHOPINZINHO ABRE CONCURSO

Edital na Página 9C

Chopinzinho

Auditora rompida deixa cidade sem água

Pág. 12C

Mais Médicos

Médica cubana atenderá em Coronel Vivida

Pág. 12C

Comunitário

59 casamentos foram realizados sábado

Pág. 13C



Nossa vida é fazer jornal para Você

Energia

Copel investe R\$ 26 milhões em Chopinzinho e região

Pág. 11

Investimento melhorará oferta de energia em Coronel Vivida, Sulina, Saudade do Iguaçu e São João

Chopinzinho

Promotoria recomenda que depósitos irregulares de materiais de construção sejam fechados

Pág. 07C

Chopinzinho

VEJA COMO FICOU AS MUDANÇAS DAS SESSÕES ELEITORAIS

Página 08

Saudade do Iguaçu

Sedu aprova aquisição de Rolo Compactador

Pág. 03



Esporte

Jogos Colegiais reúnem mais de 600 alunos/atletas

Pág. 06C



A partir de Segunda-feira estão abertas as inscrições para os JOGOS DO TRABALHADOR

Coronel Vivida

CRAS realiza reunião com beneficiados do BPC

Pág. 07C



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2014

As vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Claudio José Capelli, brasileiro, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8018999881 SSP/RS, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 3120604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1238, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 16/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios para Lanches e Coquetéis. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos antes do início do mesmo, ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do pagamento.

Chopinzinho, 25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - PrefeitoPanificadora Biach Ltda - EPP - Contratada
Claudio José Capelli - Procurador

ANEXO I da ARP nº 81/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
03	90	Kg.	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga.	6,35	571,50
04	150	Litros	Café preto passado pronto para o consumo	4,60	690,00
06	95	Kg.	Coxinha de frango	16,25	1.543,75
08	50	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	10,70	535,00
10	75	Kg.	Cupcake, sabor variado	17,75	1.331,25
12	85	Kg.	Enroladinho de salsicha assado	13,70	1.164,50
14	95	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	14,50	1.377,50
16	145	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	12,45	1.805,25
18	95	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	14,59	1.386,05
20	150	Kg.	Mini pão de queijo	13,19	1.978,50
22	60	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	13,20	792,00
24	150	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	13,75	2.062,50
26	50	Kg.	Palito salgado	10,15	507,50
28	100	Kg.	Pão de forma fatiado	6,54	654,00
30	160	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	15,40	2.464,00
32	80	Und.	Suco de fruta com soja, embalagem tetra pak, 1 litro	4,35	348,00
34	150	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	3,94	591,00
36	90	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	12,95	1.165,50
TOTAL - R\$					20.967,80

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patricia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Alteração do responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato. Designada: Engenheira Civil Tainy Blachka Botelho matrícula funcional nº

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 151/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte de Trabalhadores. Vigência: 31/03/2015. Valor Total Aditado: R\$ 36.603,07 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e sete centavos). Origem: Pregão 13/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 798. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Riceri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de roteiro e Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R\$ 1.478,40 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65 E Decreto Municipal 121/2014. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Alteração de itinerário e valor. Valor Total Aditado: R\$ 1.397,00 (mil, trezentos e noventa e sete reais). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Riceri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de itinerário e valor. Valor Total Aditado: R\$ 3.907,20 (três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos EIRELI - ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Alteração de itinerário Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Gimorv dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Alteração de Itinerário e valor: Valor Total Aditado: R\$ 11.942,08 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Alteração de itinerário e valor. Valor Total Aditado: R\$ 1.361,60 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: NL Promoções Artísticas LTDA. CNPJ: 93.102.945/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para a comemoração do Dia da Mulher. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Inexigibilidade 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (763). Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Dante Ramon Ledesma, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 69/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Plantão para Urgência e Emergência. Valor total: R\$ 190.557,76 (cento e noventa mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (442). Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 57/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 6.771,40 (seis mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 690 e 536. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wanda Ines Riedi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 58/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santiago Pavimentações Ltda CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Contratação de serviços de Plotagem de Projetos. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (451). Data da assinatura: 10/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ponto Com Brindes Ltda - ME, CNPJ: 18.036.328/0001-23. Objeto: Aquisição de materiais para Secretaria da Mulher. Valor: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 13/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Douglas Jose Waiand, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 68/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alves Transportadora Ltda - ME. CNPJ: 16.942.883/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de sondagem de solo a percussão (spt). Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 505. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Juliana Rosa Alves, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comércio de Alimentos Ltda - ME, CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de produtos para Campanha Contra a Violência à Mulher. Valor: R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e John Wenon Pizzolatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 4/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Serviços de pagamentos de Ordens Bancárias. Origem: Dispensa de Licitação 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (529). Data da assinatura: 18/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Sebastião Bergenthal pela empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINFE. CNPJ: 07.136.551/0001-76. Objeto: Prorrogação de Prazo de

OBJETO Execução de Obra de Irregular, em 36.000,00 m² (Comunidades de Santa Cruz e F. 4/2013. Lote nº 01, homologada

VALOR R\$ 953.445,00 (novecent e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais). As despesas com a execução da SEAB e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete ao licitante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da Ordem de Serviço e de acordo com o Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias.

FORO: Comarca de Chopinzinho,

Chopinzinho, 25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Cla Ltda - EPP
LEOMAR BOLZANI - Prefeito
Anselmo Almino Amancio
CONTRATANTE

Talita Basegio Kaminski, CREA-PR
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do C

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho. Representado pelo Prefeito Municipal LEOMAR BOLZANI, portador do CNPJ nº 019.512.669-60, e

CONTRATADO: GONÇALVES, Talita Basegio Kaminski, CREA-PR nº 059.345.999-76, RG: 7.075.553-0 SSP/PR, Engenheira Fiscal e Gerente do C

OBJETO Execução de Obra de Irregular, em 24.000,00 m² (Comunidades de Nossa Senhora da Conceição e da Concórdia nº 4/2013, Lote nº 01, homologada

VALOR R\$ 650.909,85 (seiscentos e cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). As despesas com a execução da SEAB e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete ao licitante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da Ordem de Serviço e de acordo com o Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias.

FORO: Comarca de Chopinzinho,

Chopinzinho, 25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Ltda - ME
LEOMAR BOLZANI - Prefeito
Clair Gonçalves
CONTRATANTE

Talita Basegio Kaminski, CREA-PR
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do C

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Prese Aquisição de materiais e equipamentos para a equipe de Chopinzinho, Projeto "Um Espaço para a Cidadania". Valor Total R\$ 5.206,00 (cinco mil e duzentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 843. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Ziober Equipamentos para a equipe de Chopinzinho, Projeto "Um Espaço para a Cidadania". Valor Total R\$ 24.429,00 (vinte e quatro mil e duzentos e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 843. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo Ziober Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Zeno Bortolotto. Objeto: Aquisição de equipamentos para a equipe de Chopinzinho, Projeto "Um Espaço para a Cidadania". Valor Total R\$ 3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 843. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pela Empresa.